



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.

Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025- SR/PF/AL

PROCESSO Nº 08230.003207/2023-39

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023, SERVIÇOS DE **LAVADOR DE VEÍCULOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL** E A EMPRESA **RODRIGUES & BEZERRA LTDA.** NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas**, com sede na Av. Walter Ananias, s/n, Jaraguá, Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, **BRUNA RIZZATO BARBOSA**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025, e a empresa **RODRIGUES & BEZERRA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Maria, nº 285 A, andar 1, Alto do Cruzeiro - Arapiraca - Alagoas neste ato representada pelo Senhor **GLEIBER BEZERRA FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, Administrador, portador da cédula de identidade nº 2011746 - SSP/AL e inscrito no CPF: 052.639.544-33 tendo em vista o que consta no **Processo nº 08230.001459/2025-95** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2023** (Processo nº 08230.003207/2023-39), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente ajuste é a **REPACTUAÇÃO** do preço do contrato de Lavador de veículos, de acordo com as especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023, seus anexos, no Contrato 04/2023 e pela homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - 2025 (40549353) e a aplicação do Índice de Preços ao Consumido Amplo - IPCA (142360768), acumulado no período de abril/2023, mês de apresentação da Proposta Vencedora da licitação (28827524), até março/2025, para os itens: Uniforme, Materiais e Equipamentos, não reajustados anteriormente.

1.2. Fica estabelecido a partir de 01/01/2025 o novo **valor mensal do Contrato** para **R\$ 6.019,32** (seis mil, dezenove reais e trinta e dois centavos), respeitada a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025, nos termos da Planilha GESCON Repactuação CCT 2025 e IPCA (142360770), ficando o valor anual de R\$ 72.231,84 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

1.3. É devido à contratada retroativo a 1º de janeiro de 2025, início de validade da CCT 2025, até 31/08/2025, data da conclusão e análise do processo, o montante de R\$ 3.385,85 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo terá vigência partir de sua assinatura, respeitada a data início da majoração segundo Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O **novo valor mensal do contrato**, a partir de 01/01/2025, passa a ser de R\$ 6.019,32 (seis mil, dezenove reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 72.231,84 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade 0001/200358,

Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001,

Fonte 100,

Elemento de Despesa 3390.37.03,

PI PF99900AG25.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO E REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá atualizar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando R\$ 3.611,58 (três mil seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) , a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 04/2023, do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2023 e seus anexos.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

CONTRATANTE

BRUNA RIZATTO BARBOSA
SUPERINTENDENTE REGIONAL

CONTRATADA

GLEIBER BEZERRA FIRMINO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **GLEIBER BEZERRA FIRMINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA, Superintendente Regional**, em 05/09/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142432701&crc=9AF0A8CB.

Código verificador: **142432701** e Código CRC: **9AF0A8CB**.